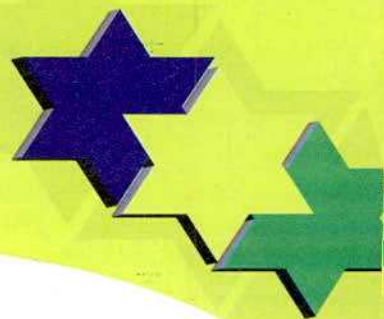




PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2022

Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de agosto de 2022, “segunda-feira” no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.36, inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno,

Considerando que no dia 16 de agosto é comemorado o dia de *São João Bosco em homenagem ao padroeiro da cidade*, feriado municipal de acordo com a Lei Municipal n. 066/1985,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no *dia 15 de agosto de 2022, “segunda-feira”*, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º. Os setores de serviços essenciais com compromissos agendados, exercerão suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 11 de agosto de 2022.


WELINTON POGGERÉ GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL, E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EM 11/08/2022.
<https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>